

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº642/2005**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº570/2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica a Lei Municipal Nº570/2003, de 05 de junho de 2003, alterada em seu artigo 1º, onde consta 27 agentes comunitários, passa para **42 agentes comunitários de Saúde**, passando assim a ter a seguinte alteração:

"Art. 1º- Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar empresa de profissionais ou diretamente pela Prefeitura, dois profissionais médicos generalistas, dois odontólogos, três enfermeiras, dois auxiliares de enfermagem, dois auxiliares de odontologia, **42 agentes comunitários de Saúde** e um funcionário com cargo de Coordenador Municipal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e programa Saúde da Família (PSF)".

Art. 2º- Os demais artigos e disposições da lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Fica autorizado ao executivo a proceder a republicação da Lei Nº570/2003, com as alterações ora propostas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de abril de 2005

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal